

*Câmara*

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Estado de São Paulo — (Brasil)



34 == LEI Nº 867, DE 24 DE AGOSTO DE 1.971 ==

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR

O Senhor JOSÉ GERALDO ALVES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um crédito adicional, até o limite de Cr\$ 2.100,00 (Dois mil e cem cruzeiros), suplementar à seguinte dotação do orçamento/vigente:

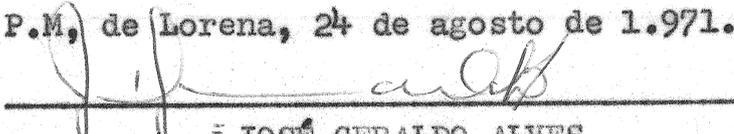
6 DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.3.0.61 Serviços de Terceiros  
33 - Locação de Imóveis e Equipamentos Cr\$ 2.100,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução da dotação orçamentária / abaixo discriminada:

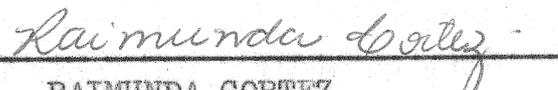
5 DIRETORIA DE FINANÇAS  
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES  
3.1.0.0 Despesas de Custeio  
3.1.3.0.19 Serviços de Terceiros  
38 - Serviços diversos ..... Cr\$ 2.100,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, / revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 24 de agosto de 1.971.

  
= JOSÉ GERALDO ALVES  
=Prefeito Municipal=

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais da Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 24 de agosto de 1971.

  
RAIMUNDA CORTEZ

=Encarregada do Setor de Serviços Gerais=